



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE FINANÇAS – TERCEIRO SETOR

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 09/22 ENTRE O MUNICÍPIO DE LORENA, ESTADO DE SÃO PAULO, E A OSC INSTITUTO DIALOGARE.

O **MUNICÍPIO DE LORENA/SP**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sylvio Ballerini, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.081.008-X, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.400.348-00, e pelo Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Claudio Luiz de Freitas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 43.891.197-0, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.171.168-21, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada Instituto Dialogare, inscrita no CNPJ sob o nº 17.257.786/0001-20, com sede na cidade de Lorena/SP, no endereço Rua Major Oliveira Borges, 200, Apto 06, Centro, CEP: 12.600-020, doravante denominada **OSC PARCEIRA**, neste ato representada pela sua Dirigente, Cynthia de Aquino Ferreira Alvarenga, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 46.296.603-3, órgão expedidor SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 395.753.768-11, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo, conforme processo administrativo nº 45/2022 e nos termos do **art. 55 da Lei nº 13.019/14** c/c art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reconhecimento de que a atividade foi prestada no interesse da municipalidade de 1º/01/22 a 30/01/22 sem cobertura formal por instrumento de parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica retificada a vigência do Termo de Colaboração, considerando como vigência o período de 1º/01/22 a 31/12/22.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O presente aditivo não dispensa à OSC Parceira de prestar contas quanto ao período mencionado na cláusula primeira, na forma prevista no Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - As partes se comprometem a cooperarem mutuamente em formalizações de eventuais parcerias ou termos aditivos futuros a agirem de forma célere e eficiente a fim de evitar a execução de atividade ou projeto sem instrumento formal e declaram-se cientes de que o conteúdo desse aditivo é de caráter excepcional.



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE FINANÇAS – TERCEIRO SETOR

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - Este termo aditivo não implica em acréscimo de valor do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo será publicado nos mesmos veículos de imprensa da Parceria Original.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lorena/SP, 18 de maio de 2022.

SYLVIO BALLERINI
Prefeito do Município de Lorena/SP
CPF nº 581.400.348-00

CLAUDIO LUIZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF nº 368.171.168-21

CYNTHIA DE AQUINO FERREIRA ALVARENGA
Representante da OSC Instituto Dialogare
CPF nº 395.753.768-11

TESTEMUNHAS

PRISCILA APARECIDA DOMINGUES FERNANDES
Auxiliar Administrativa
CPF nº 324.394.258-69

THAÍS SCIOTA DA CRUZ LAGDEN
Analista de Convênios do Terceiro Setor
CPF nº 374.049.518-95